8	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	AZUL	HRF8357	MS	4541775	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.449
11	FORD/VERONA 1.8 LX	1992/1992	VERMELHO	HQJ5231	MS	US092278	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	882
13	GM/KADETT GL	1995/1995	VERMELHO	HRD8799	MS	B18LZ31142598	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.370
15	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	KIF1964	MS	UND057964	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.343
22	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSP7267	MS	E382E-030662	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	865
22	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSW9216	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	940,63
23	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	BRANCA	OOT4617	MS	E3L2E-063279	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.469,74
23	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	ARU9575	MS	KC16E29022068	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.370,89

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS**  Virginia Augusta Manetti Goes Diretora DIRVE **Detran-MS** 

## EDITAL DE LEILÃO 202200000545 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, NOVA ANDRADINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10456 de 08/04/2021, 10754 de 10/02/2022, 10761 de 18/02/2022, 10796 de 04/04/2022, 10851 de 03/06/2022, 10865 de 20/06/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

- 1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.
- **1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC".
- 1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 03/08/2022, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10h (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico <a href="https://www.casadeleiloes.com.br">www.casadeleiloes.com.br</a>; com encerramento previsto para 18/08/2022 a partir das 15h (horário de Brasília);
- **2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.casadeleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:
- I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.
- II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.
- **2.1**. É vedada a participação de:
- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.
- **2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.
- **3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **15, 16 e 17 de agosto de 2022,** no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.
- **3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.
- **4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.
- 4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado pos-





teriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

- **4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.
- 4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.
- **4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **5.1** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico <a href="www.casadeleiloes.com.br">www.casadeleiloes.com.br</a>, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.
- **5.2 -** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.
- **5.3** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.
- **5.4** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneca por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.
- **5.5** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
- 5.6 O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.
- **5.7 -** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano. **5.8 -** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à
- **5.8** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- **5.9 -** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
- **6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- **6.1 É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO**, **PERMUTA**, **VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- **6.2 -** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993.
- **6.3** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
- **6.4** E responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
- 6.4.1 Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arre-





matante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

- 6.4.1.2 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.
- **6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de agosto). **7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- **7.1** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- **7.2** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- **7.3** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- **8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- **8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- **8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- **8.3 -** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- **9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- **9.1** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- **9.2** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- 10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCÍLIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271 bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).
- **11.** O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- **12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.
- **13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos.
- **13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- **13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 CEP: 79114-901, Campo Grande MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão IMPUGNAÇÃO LEILÃO 2022000000545.
- 13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de





Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

- **13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- **13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 14. Relação dos bens a serem leiloados:

		VEÍCULOS REG	COLHIDOS E APREE	NDIDOS EM DOURADOS/MS		
LOTE	MARCA	MARCA ANO		COR CHASSI		VLR. LOTE
1	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	2012/2013	CINZA	9BGJB69X0DB159722	BK1055020	8.213,00
2	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	2003/2004	PRATA	935FCN6A84A001751	DBTA0002251	3.015,00
3	GM/CORSA SUPER	1998/1998	PRATA	9BGSD08ZWWC732058	BS0118743	2.408,00
4	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	BRANCA	95VC02E2CDM003377	C1EC006674	1.101,00
5	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R110512	JC30E78110512	1.366,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	9C2JC30707R077761	JC30E77077761	1.367,00
7	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R085731	JC30E77085731	1.392,00
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR113152	JC41E2A113152	1.706,00
10	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	9C2JC30214R618213	JC30E24618213	1.365,00
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR584678	KC16E7B584678	2.124,00
12	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	9C2KC1670BR312193	KC16E7B312193	2.158,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	9C2KC08507R081815	KC08E57081815	1.858,00
14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R072413	KC08E58072413	1.846,00
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R130426	KC08E17130426	1.633,00
18	I/FORD FUSION	2007/2007	PRETA	3FAHP08Z17R219468	7R219468	3.594,00
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	9C6KE1220A0141469	E3D1E-141452	1.311,00
20	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	AZUL	9C6KE091080044369	E381E067442	1.057,00
21	HONDA/BIZ 125	2018/2018	PRETA	9C2JC4830JR115798	JC48E3J115803	2.966,00
22	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	AZUL	9C2JA04207R003940	JA04E27003940	1.678,00
23	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R822248	JA04E26822248	1.678,00
24	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	9C2JC4220AR412238	JC42E2A412238	2.337,00
25	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R068660	JA04E27068660	1.832,00
26	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR018737	HA07E-Y018737	753,00
27	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R034303	HA07E12034303	1.144,00
28	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	9C2HA07103R008536	HA07E13008536	1.154,00
29	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	BRANCA	9C6KE1550E0031887	E3F6E-053887	1.714,00
30	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR549020	KC16E8B549020	1.952,00
		VEÍCULOS RECOL	HIDOS E APREEND	IDOS EM NOVA ANDRADINA/M	ıs	
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHO	9C2JC4110ER705056	JC41E1E705056	1.684,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R024038	KC08E25024038	1.389,00
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	9C2KC08207R034955	KC08E27034955	1.743,00

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS**  Virginia Augusta Manetti Goes Diretora DIRVE Detran-MS

## **AVISO DE LEILÃO 2022000000626**

## LEILÃO ONLINE - SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Francisco Vilanova Alves**, leilão de veículos para sucata aproveitável em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Maracaju e Ponta Porã - MS, nos seguintes



